



**LISBOA
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT**

**MESTRADO
FINANÇAS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO**

EVOLUÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

NUNO JOÃO AUGUSTO FELICIO

SETEMBRO - 2014



**LISBOA
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT**

**MESTRADO EM
FINANÇAS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO**

EVOLUÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

NUNO JOÃO AUGUSTO FELICIO

ORIENTAÇÃO:

PROF. JOSÉ MANUEL DIAS LOPES

SETEMBRO – 2014

RESUMO

Este trabalho visa compreender a evolução dos Princípios do Equador (PE) ao longo do tempo, e a sua importância como ferramenta de gestão do risco de crédito, risco ambiental e risco reputacional no campo do *Project Finance*.

Conduziu-se o estudo de forma a compreender o modo como aqueles riscos influenciam as instituições financeiras no âmbito do *Project Finance*. A opinião de vários bancos portugueses foi recolhida através de um questionário de resposta aberta, podendo assim conhecer-se o ponto de vista dos principais intervenientes nesta temática.

Os resultados obtidos mostram que os PE têm tido uma evolução positiva ao longo da sua existência, consistindo numa ferramenta útil para a gestão dos riscos relacionados com o *Project Finance*.

Palavras-Chave: Princípios do Equador; Sustentabilidade; Risco de Crédito; Risco Ambiental; Risco Reputacional; *Project Finance*

ABSTRACT

This work aims to understand the evolution of the Equator Principles (EP) along the time, and its importance as a tool to the management of the credit risk, environmental risk and reputational risk in the field of *Project Finance*.

The study was conducted to understand how that risk influences the banks in the field of *Project Finance*. The opinion of several Portuguese banks was collected through a open-response questionnaire in order to know the point of view of leading intervenients on this thematic.

The findings obtained show that the EP have had a positive evolution throughout their existence and consist in a useful tool for managing the risks related to *Project Finance*.

Key-words: Equator Principles; Sustainability; Credit Risk; Environmental Risk; Reputacional Risk; *Project Finance*

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor José Dias Lopes, pelo aconselhamento e paciência ao longo do processo de trabalho; sem ele não teria sido possível a realização do trabalho.

Agradeço à minha namorada Joana pela ajuda e apoio incondicional durante todo o processo.

Ao meu Pai e Mãe que me deram todas as condições para a realização do trabalho. Ao meu irmão aos meus avós e tios pelo carinho demonstrado.

Um agradecimento aos meus amigos.

Um agradecimento ao ISEG pelas condições que disponibiliza.

Dedico este trabalho à minha prima Carolina Augusto, que iniciou agora o seu percurso escolar.

ÍNDICE

1. Introdução.....	1
2. Revisão de Literatura.....	3
2.1. Como é que os Bancos interferem na Sustentabilidade	3
2.2. Sustentabilidade Ambiental nas Instituições Financeiras Portuguesas.....	6
2.3. Princípios do Equador. Início e Evolução	8
2.4. Organizações Não Governamentais.....	13
2.4.1. Declaração de Collevechio	13
2.4.2. Críticas da <i>BankTrack</i>	14
2.5. Implementação dos Princípios do Equador.....	14
3. Metodologia de Investigação.....	17
3.1 O questionário.....	17
4. Resultados.....	23
5. Discussão de Resultados.....	28
6. Conclusão	31
Referências Bibliográficas.....	34
ANEXO A – Entrevista aos Bancos A, B, C, D e E.....	36

1. Introdução

No setor financeiro a Sustentabilidade é afetada por legislação internacional voluntária e por regulamentação Nacional. O tema da Sustentabilidade evolui de um debate para uma estratégia empresarial e uma consciencialização da população a nível mundial. E, ao contrário do que seria de esperar dado as condições da economia, a sustentabilidade continua a crescer dentro das empresas, provando que não é só uma prática de luxo, mas uma estratégia essencial a qualquer empresa de qualquer setor da economia (MIT Sloan Management Review & The Boston Consulting Group, 2012).

Nos anos 90 os bancos ligados à área de Projetos de Investimento eram alvos de campanhas difamatórias por parte de Organizações Não Governamentais (ONG), que acusavam os bancos de apoiarem e lucrarem com investimentos em projetos com impactos sociais e ambientais negativos (Almaric, 2005).

Os Princípios do Equador (PE) surgem assim como uma necessidade dos bancos de uma regulação que os permitisse avaliar e aferir riscos ambientais e sociais associados ao *Project Finance*.

Com a elaboração deste estudo pretende-se analisar a evolução dos Princípios do Equador e a maneira como estes interferem na capacidade dos bancos em gerir o risco de crédito, risco ambiental e risco reputacional ligados aos investimentos em *Project Finance*. Assim, foram definidas as seguintes questões de investigação:

1. Será que a evolução dos PE ao longo do tempo pode ser considerada positiva?
2. Será que os PE contribuem para que as instituições financeiras controlem o Risco de Crédito?

Introdução

3. Será que os PE contribuem para que as instituições financeiras controlem o Risco Ambiental?
4. Será que os PE contribuem para que as instituições financeiras controlem o Risco Reputacional?

O presente estudo está estruturado em seis capítulos. Primeiro a introdução; no segundo capítulo a revisão de literatura, onde é apresentada a temática da Sustentabilidade nos Bancos, e é feita uma apresentação e estudo dos Princípios do Equador. De seguida o terceiro capítulo, a metodologia, onde é explicitado o método de trabalho seguido para aferir a opinião das instituições financeiras sobre as questões que se criaram a partir da literatura. No quarto capítulo são apresentados os resultados obtidos, sendo a sua discussão feita no quinto capítulo. Por fim, no sexto capítulo, são tecidas conclusões referentes a este estudo.

2. Revisão de Literatura

Este capítulo revê os aspetos fundamentais relacionados com a matéria em estudo, sendo composto pelas seguintes cinco secções: Como é que os Bancos interferem na Sustentabilidade; Sustentabilidade Ambiental nas Instituições Financeiras Portuguesas; Princípios do Equador. Início e Evolução; Organizações Não Governamentais; e Implementação dos Princípios do Equador.

2.1. Como é que os Bancos interferem na Sustentabilidade

O setor bancário, para além de ser uma das maiores indústrias a nível mundial, tem um papel fulcral na intermediação dos recursos financeiros. Os agentes económicos (Estado, empresas e famílias) recorrem aos bancos a fim de financiar a sua atividade económica e, assim sendo, a verticalidade do negócio bancário faz com que este consiga influenciar direta ou indiretamente as atividades dos agentes económicos (Sustentare, 2007).

Quando um agente económico recorre ao financiamento bancário este pode incluir critérios que salvaguardem o efeito que esse financiamento poderá ter a nível ambiental e social. Desta maneira os bancos conseguem diminuir riscos sociais e ambientais e contribuir para um desenvolvimento sustentável.

A sociedade, em conjunto com novas obrigações legais, leva à inclusão de novos procedimentos no processo de análise de crédito. A integração de riscos sociais e ambientais na atividade bancária representa um novo desafio. Estes riscos dependem das partes interessadas, tais como (Sustentare, 2007):

- **O Estado**, enquanto entidade legisladora (sobretudo a ambiental) interfere direta e indiretamente, através da imposição de novas responsabilidades ambientais aos agentes económicos;
- **As Empresas**, enquanto agentes económicos e cujos projetos tendo impactos ambientais podem ter associados eventuais incumprimentos com repercussões financeiras negativas, e deste modo afetar a capacidade da empresa em cumprir as suas obrigações creditícias;
- **As Famílias**, que estando cada vez mais sensibilizadas para as temáticas ambientais podem fazer repercutir nas suas tomadas de decisão a apreciação que fazem do comportamento das empresas neste âmbito;
- **As Organizações Não Governamentais (ONGs)**, que podem desencadear boicotes a produtos ou a empresas criando graves perdas na reputação e na imagem de marca;
- **A Comunicação Social**, que, enquanto *opinion maker* pode influenciar negativamente a opinião pública relativamente às instituições financeiras e às empresas a quem estas concederam créditos.

As pressões anteriormente enunciadas têm como origem o risco ambiental ligado ao financiamento. Este pode manifestar-se através do risco financeiro associado a mudanças de legislação no negócio financiado, a transferências de custos para o banco por danos ambientais realizados pelos seus clientes, e dano reputacional ao atribuir impactos ambientais negativos ao banco.

Um exemplo de como um banco pode ver a sua reputação afetada negativamente é o Caso do Citigroup (Sustentare, 2007; Spitzeck, 2007). No ano 2000 teve lugar a

maior campanha de uma coligação de ONGs, liderada pela *Rainforest Action Network*. A campanha tinha como objetivo afetar as instituições financeiras que estavam envolvidas em projetos que fossem prejudiciais a nível ambiental e social. Esta teve como principal visado o Citigroup, considerado pelas ONGs um bom *benchmark*, a nível mundial, para todas as outras instituições, devido à sua dimensão. O principal boicote foi sentido na banca a retalho, que recebeu devolvidos milhares de cartões de crédito danificados pelos clientes, na sua maior parte jovens estudantes, que representam para o banco uma fonte futura de poupanças e crédito estável. A campanha mostrou como o *Project Finance*, em investimentos controversos, pode afetar negativamente outras divisões de negócio do banco, sobretudo a banca de retalho. Serve também de exemplo para demonstrar que a reputação de um banco pode ser afetada negativamente se um projeto financiado por este tiver impactos ambientais/sociais negativos (Macve & Chen, 2010).

Estas campanhas representam um risco reputacional para os bancos (definido como a probabilidade de ser alvo de uma manifestação pública negativa). Bancos com uma marca forte, envolvidos em Projetos de Investimento, e com retalho comercial, estabelecidos em países com fortes ONG, são alvos muito mais prováveis do que bancos especializados em retalho comercial localizados em países com fracas ONG. Esta disparidade de risco reputacional representa uma desvantagem competitiva e leva a consequentes perdas financeiras (Almaric, 2005).

Com estas pressões começaram a surgir mais iniciativas por parte das instituições financeiras. O Barclays é um bom exemplo de um banco com práticas sustentáveis. Todos os anos o banco elabora um questionário sobre direitos humanos, ética empresarial e ambiente direcionado aos seus fornecedores, de modo a avaliar a

responsabilidade ambiental e social destes. Caso esta não seja satisfatória, banco e fornecedores trabalham em conjunto para melhorá-la. Quando não ocorre uma melhoria, estes últimos são excluídos da lista de fornecedores (Sustentare, 2007).

2.2.Sustentabilidade Ambiental nas Instituições Financeiras Portuguesas

A transposição da Diretiva 2004/35/CE, que visa a concretização do princípio do poluidor-pagador, recebe acolhimento no DL nº 147/2008, de 29 de Julho. Este documento visa o Estado, Empresas, Banca e Seguradoras de diferentes maneiras.

As Instituições Financeiras são a principal fonte de financiamento de todos os setores empresariais. O tecido empresarial português é constituído na sua maior parte por PME's que não possuem colaterais para cobrir os seus empréstimos, caso ocorra uma situação danosa para o meio ambiente o risco de crédito das Instituições Financeiras aumenta significativamente, e esta situação também é válida para as grandes empresas. A análise da avaliação dos riscos ambientais torna-se assim uma ferramenta essencial na determinação do risco das carteiras de crédito (Sustentare, 2007).

Segundo o Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), do Banco de Portugal (2007), entende-se por Risco "...a probabilidade de ocorrência de eventos que afetem de forma significativa a condição financeira da instituição, independentemente da existência ou da qualidade dos controlos instituídos."

Este modelo considera nove categorias de risco diferentes, risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco cambial, risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de *compliance* e risco de reputação. Se se

considerar apenas o risco de crédito e o risco de reputação (reputacional) o modelo em análise (MAR (Banco de Portugal, 2007)) define-os do seguinte modo:

- **Risco de Crédito:** “probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.”
- **Risco de Reputação:** “probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.”

Para ambos os riscos, o MAR (Banco de Portugal, 2007) estabelece ainda as rubricas de referência mais relevantes para a sua correta avaliação (Tabela 1):

Tabela 1 - Aspetos a Avaliar por Tipo de Risco

Tipo de Risco	Aspetos a Avaliar:
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Nível e tendência do crédito em incumprimento, do crédito abatido ao ativo (incluindo juros anulados) e do crédito renegociado; • Situação de (in)cumprimento das contrapartes junto do sistema financeiro; • Impacto de fatores externos nas principais contrapartes e nos sectores de negócio em que a instituição opera, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Condições económicas, de mercado e da indústria; ▪ Alterações legislativas, regulamentares e tecnológicas. • Análise da distribuição das probabilidades de incumprimento utilizadas no cálculo das posições ponderadas pelo risco.

Tipo de Risco	Aspetos a Avaliar:
Risco de Reputação	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente por: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nível de rotação de colaboradores e, particularmente, evolução dos despedimentos e demissões; ○ Resultados de eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria instituição junto dos seus colaboradores; <p>Atitude percebida dos órgãos de imprensa relativamente à instituição, por exemplo através da frequência de notícias positivas e de notícias negativas sobre a instituição e respetivo destaque e insistência.</p>

Fonte: adaptado de (Banco de Portugal, 2007)

2.3.Princípios do Equador. Início e Evolução

Nesta secção descrevem-se os denominados Princípios do Equador evidenciando a sua evolução ao longo da década que medeia desde a sua publicação inicial até à atualidade.

Em outubro de 2002, nove bancos internacionais reuniram-se em Londres, juntamente com a *International Finance Corporation* (IFC), a fim de discutir esses problemas. Quatro dos bancos presentes (*ABN Amro, Barclays, Citi and WestLB*), reconhecendo o consenso geral entre os presentes, ofereceram-se para criar um conjunto de normas que se adequasse aos riscos inerentes na área de *Project Finance* (The Equator Principles, 2014).

A quatro de junho de 2003 em Washington D.C. foram lançados os Princípios do Equador (PE), tendo sido inicialmente adotados por dez instituições, *ABN AMRO Bank, N.V., Barclays, Citi, Crédit Lyonnais, Credit Suisse First Boston, HVB Group, Rabobank Group, The Royal Bank of Scotland, WestLB AG, and Westpac Banking*

Corporation. Posteriormente, houve mais quarenta adoções durante o período de implementação de três anos (The Equator Principles, 2014).

Na tabela 2 é possível consultar os Princípios do Equador III.

Tabela 2 - Princípios do Equador III (síntese)

Princípio	Descrição
I- Análise e Categorização	<p>Quando um financiamento é solicitado para um projeto, como parte de análise e avaliação prévias dos aspetos sociais e ambientais, a instituição financeira aderente aos Princípios do Equador (<i>Equator Principles Financial Institutions</i> (EPFI)) categorizará o projeto com base na magnitude dos seus potenciais impactos e riscos de acordo com os critérios ambientais e sociais aplicados pela International Finance Corporation (IFC)¹.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Categoria A – Projetos com possíveis impactos sociais ou ambientais significativos que sejam heterogêneos, irreversíveis ou sem precedentes. • Categoria B – Projetos com potencial de impactos sociais ou ambientais limitados que sejam em número reduzido, geralmente específicos do local, amplamente reversíveis e prontamente tratados por meio de medidas mitigadoras; e • Categoria C – Projetos sem impactos sociais ou ambientais, ou com impactos mínimos.
II-Avaliação Socio ambiental	<p>Para cada projeto da Categoria A ou B, o financiado deverá realizar um processo de avaliação socio-ambiental para identificar, de forma adequada e de modo a satisfazer a EPFI, os impactos, riscos sociais e ambientais relevantes do projeto proposto. A avaliação também deve propor medidas de mitigação e de gestão relevantes e adequadas tanto à natureza quanto à escala do projeto proposto.</p>
III-Padrões Sociais e Ambientais Aplicáveis	<p>O processo de avaliação deve, em primeira instância, abordar a conformidade com as leis do país anfitrião, dos regulamentos e autorizações que dizem respeito a questões ambientais e sociais. O processo de avaliação irá estabelecer a satisfação da EPFI com a conformidade global do projeto com ou sem desvio justificado das normas aplicáveis.</p>
IV-Plano de Ação e Sistema de Gestão Ambiental e Social	<p>O Plano de Ação dos Princípios do Equador (AP) descreverá e priorizará as ações necessárias para a gestão das medidas mitigadoras, ações corretivas e medidas de acompanhamento dos impactos e riscos identificados pela Avaliação. Os clientes devem estabelecer, manter ou rever o Plano de Ação e Sistema de Gestão, incrementar um Sistema de Gestão Socio-ambiental que dê conta tanto da gestão desses impactos e riscos, como das ações, de acordo com o definido pela legislação do país-sede.</p>

¹ **International Finance Corporation (IFC)** - Ramo do setor privado do Banco Mundial, com a missão de promover o investimento sustentável do setor privado dos países em desenvolvimento, ajudando a reduzir a pobreza e a melhorar a vida das pessoas.

Princípio	Descrição
V-Participação Acionista	Para todos os projetos das categorias A e B, a EPFI exigirá que o cliente demonstre o envolvimento dos acionistas através de um processo contínuo, de forma estruturada e culturalmente adequada às comunidades afetadas. Para projetos com impactos potencialmente adversos e significativos sobre as comunidades afetadas, o cliente fará uma consulta informada sobre o processo de participação. O cliente irá adequar o seu processo de consulta para os riscos e impactos do Projeto, a fase de desenvolvimento do projeto, as preferências de idioma das comunidades afetadas, os seus mecanismos de tomada de decisão, e as necessidades de grupos desfavorecidos e vulneráveis
VI-Mecanismo de Reclamação	O mecanismo de reclamação é necessário para medir os riscos e impactos do projeto e ter como principais utilizadores as comunidades afetadas por este projeto. O principal objetivo é resolver prontamente as preocupações, recorrendo a um processo consultivo, compreensível e transparente, que seja culturalmente adequado, de fácil acesso, sem nenhum custo ou consequências para quem reportou o problema ou preocupação.
VII-Análise Independente	Para todo o projeto de Categoria A e, quando apropriado, da categoria B, um consultor ambiental e social, não associado diretamente ao cliente, irá realizar uma revisão independente da documentação de avaliação do projeto, e a documentação do processo envolvendo o acionista a fim de ajudar a devida diligência da EPFI, e avaliar o cumprimento dos Princípios do Equador. O consultor ambiental e social também irá propor ou opinar sobre um adequado AP capaz de manter o projeto em conformidade com os Princípios do Equador, ou indicar quando o cumprimento não é possível.
VIII-Compromissos contratuais	Um aspeto importante dos PE é a incorporação de vínculos contratuais em todos os projetos que demonstrem a vontade, através de documentação legal, de cumprir todas as leis ambientais e sociais do país anfitrião.
IX-Monitorização Independente e Divulgação de Informações	Project Finance: Para avaliar a conformidade do projeto com os PE e garantir a monitorização contínua e emissão de relatórios ao longo da vida do empréstimo e após o encerramento financeiro, a EPFI vai, para todo o projeto de categoria A e, quando apropriado, da categoria B, exigir a nomeação de um consultor ambiental e social ou exigir que o cliente contrate peritos externos qualificados e experientes para verificar as informações de monitorização a serem partilhadas com a EPFI, tanto para <i>Project-Related Corporate Loans</i> , como para <i>Project Finance</i>
X-Divulgação e Transparência	Deveres de informação do cliente: Os requisitos de informação do cliente vão além dos requisitos de divulgação do Princípio 5. Deveres de Informação da EPFI: A EPFI deverá publicar um relatório, pelo menos anualmente, relativamente às transações relativas ao projeto, processos de implementação, e experiência de implementação dos PE, tendo em conta questões de confidencialidade.

Fonte: elaboração própria a partir de (The Equator Principles, 2013).

Em 2004, a IFC anunciou a intenção de atualizar as suas políticas de salvaguarda ambiental e social, o que levou a um processo de revisão dos PE. Seguiu-se um processo de consultas públicas por parte da IFC em conjunto com os bancos que

aderiram aos PE, intitulados *Equator Principles Financial Institutions* (EPFI's), a fim de recolher a opinião dos principais accionistas (The Equator Principles, 2014).

Em paralelo realizaram-se uma serie de consultas públicas com sociedade civil, associações industriais de várias indústrias e regiões, e ONG.

Para refletir as novas alterações por parte da IFC e a experiência de implementação das EPFI's, os PE II foram revistos, e posteriormente lançados em Londres a 6 de julho de 2006 (The Equator Principles, 2014).

As principais mudanças trazidas pelo PE II foram: a redução do limite de empréstimos de cinquenta milhões de dólares para dez milhões; a criação de serviços de consultadoria financeira de projetos; enfatizar e melhorar os padrões de responsabilidade social; e o aumento da transparência dos relatórios anuais emitidos pelas EPFI's.

Em julho de 2010 é formada a *EP Association* para assegurar a viabilidade a longo prazo e facilitar os processos de gestão das EPFIs e associados.

Em setembro de 2009, a IFC iniciou um processo de revisão da sua política e normas de desempenho em sustentabilidade social e ambiental, na qual os PE se baseiam. A nova revisão passou a efetiva a 1 de janeiro de 2012.

Com esta nova revisão em curso por parte da IFC, a *EP Association* em outubro de 2010 iniciou um processo de análise estratégica para assegurar que os PE continuavam a ser as melhores normas na gestão de risco ambiental e social na área de Projetos de Investimento no setor financeiro. Esta análise baseou-se na revisão dos PE,

para identificar os desafios e sucessos, áreas de força e fraqueza e identificar os pontos de ação para uma implementação mais eficaz.

Em maio de 2011 a *EP Association* publica as conclusões da sua análise num documento intitulado *Executive Summary and Appendix of the Strategic Review consultant report and an associated EP Association Summary Response*. Assim, juntamente com as conclusões do processo de revisão das normas do IFC, em julho de 2011 inicia-se o processo de revisão dos PE II, que vai dar origem aos PE III.

Este processo foi dividido em quatro fases distintas, tendo sido a primeira fase focada na discussão interna sobre os temas chave e áreas temáticas identificadas na análise estratégica; a segunda fase consistiu num período de consulta com os membros da *EP Association*, a fim de clarificar os objetivos e redigir a introdução dos PE III; a terceira fase consistiu no processo de Consulta Pública formal de 60 dias; e a quarta e última fase consiste na finalização e lançamento dos PE III entre setembro e dezembro de 2012.

As alterações mais relevantes passam por sujeitar os empréstimos às *Corporate Loans* a um limiar de 100 milhões de dólares e a um prazo de empréstimo de dois anos no mínimo. Novos requisitos de análise de alternativas incluindo a utilização de combustíveis com menos emissões de carbono, para projetos que emitam mais de 100.000 toneladas de CO² e a obrigação divulgação destes mesmos valores no seu relatório. O Plano de Ação sofreu uma reestruturação de modo a clarificar os seus objetivos e facilitar a sua implementação, incluindo novos relatórios para assim facilitar e melhorar o acompanhamento dos projetos.

Segundo a BankTrack (2012), ainda que os PE III signifiquem uma evolução positiva no controlo dos impactos ambientais e sociais dos projetos de investimento, muito há a melhorar para que estes se tornem realmente eficazes, na opinião desta ONG.

2.4. Organizações Não Governamentais

As ONGs têm um olhar ativo sobre as questões da sustentabilidade nas IFs, pelo que têm um papel crucial ao denunciarem práticas que considerem ser danosas para a sociedade e/ou ambiente.

2.4.1. Declaração de Colivechio

A Declaração de Colivechio é um código voluntário elaborado por ONGs (BankTrack, 2003), com o objetivo de implementar práticas de sustentabilidade nas IFs. Para isso apresenta seis princípios/compromissos que podem ser consultados na tabela 3.

Tabela 3 - Declaração de Colivechio

Princípio	Descrição
Sustentabilidade	As IF devem expandir a sua missão da priorização da maximização do lucro para uma visão do social e ambiental sustentável.
“Não Causar Dano”	As IF devem comprometer-se a não causar danos, prevenindo e minimizando os impactos ambiental e/ou socialmente prejudiciais das suas carteiras e operações.
Responsabilidade	As IF devem assumir a responsabilidade total pelos impactos sociais e ambientais de todas as suas transações.
Prestação de Contas	Os acionistas das IF devem ter uma voz ativa nas decisões financeiras das IF, particularmente nas decisões que podem afetar a qualidade de vida dos mesmos
Transparência	As IF devem ser transparentes para os acionistas, não só através de uma ampla divulgação, regular e padronizada, mas também através de informação especializada sobre as políticas da IF, procedimentos e transações.
Mercados Sustentáveis e Governance	Deve assegurar que os mercados são mais capazes de promover sustentabilidade, dando total apoio a políticas públicas, regulatórias e/ou mecanismos de mercado que promovem a sustentabilidade e que promovem o custo total das despesas externas sociais e ambientais.

De acordo com Richardson (2005) uma vez que a declaração de Collevchio foi preparada por grupos exteriores ao setor financeiro apresenta, por isso, valores mais ambiciosos e estritos a nível social e ambiental. Por esse motivo não é vista como uma declaração fiável, uma vez que não há um domínio completo do funcionamento financeiro por parte dos autores. Salienta ainda que de todas as Instituições que sobrescreveram a declaração, muito poucas são IF, talvez pelo facto de esta declaração ser vista como muito radical.

2.4.2. Críticas da *BankTrack*

A avaliação feita por parte desta ONG à versão provisória dos PE III pode ser resumida na palavra “insuficiente”. A *BankTrack* (2012) considera que poucas (ou nenhuma) das suas recomendações foram tidas em consideração nos novos PE. Criticam especialmente a inexistência de um sítio online onde as EPFI's e as empresas sob os PE tenham a obrigação de listar as suas operações. O acompanhamento dos projetos exigido às EPFI's é insuficiente, assim como as normas de proteção ambiental e social.

2.5. Implementação dos Princípios do Equador

No estudo de Almaric (2005) o autor considera que a implementação dos PE por parte dos bancos representa custos de categorização, de verificação das Avaliações Socio Ambientais e Planos de Ação, acompanhamento de projetos e custo de oportunidade ao rejeitar projetos potencialmente lucrativos, mas que não se enquadram nos PE. É, no entanto, levantada a seguinte questão: Será que incorrer com estes custos, para aumentar o *Firm Value*, vale a pena?

Para responder a esta questão o autor formula três hipóteses²:

Hipótese 1 – Os PE servem para nivelar os diferentes riscos reputacionais das Instituições Financeiras?

Na última década alguns bancos na área do *project finance* enfrentaram dispendiosos boicotes de consumidores despertados pelas ONGs que acusam os bancos de financiar projetos prejudiciais para o desenvolvimento sustentável. Para gerir estas situações os bancos consideraram adotar voluntariamente medidas para projetos dessa natureza, mas como estão sujeitos a diferentes riscos de reputação estariam sempre em desvantagem (Almaric, 2005).

Almaric (2005) questiona-se, então, se os PE uma estratégia concebida pelos bancos com elevado risco reputacional para impor um padrão comum de risco reputacional aos bancos menos expostos. Esta estratégia não pode ser verdade uma vez que o *project finance* requer empréstimos conjuntos e esses bancos não conseguiriam entrar em acordo com os bancos que lançaram os PE sem os quais seria difícil o financiamento.

Hipótese 2 – Os Princípios do Equador servem para redirecionar os riscos sociais e ambientais?

Grandes infraestruturas tem um grande risco social e ambiental o que significa um risco de crédito elevado para os bancos. A identificação destes riscos pode-se tornar bastante dispendiosa. Até agora os bancos conseguiam poupar nesses custos através do

² Almaric (2005) faz uso da expressão “hypothesis”, pelo que, por uma questão de coerência, se manteve a tradução como “hipóteses”.

Banco Mundial, dado que este filtra de modo rigoroso todos os projetos que financia, em termos de diretrizes sociais e ambientais. Este tem sido, no entanto, alvo de duras críticas e tem cortado a relação com grandes projetos, passando a responsabilidade para bancos comerciais.

Seriam assim os PE um mecanismo que mudasse grande parte das responsabilidades para os *Sponsors* do projeto, aliviando assim os bancos e reduzindo a capacidade de crítica dos clientes.

Hipótese 3 – Os Princípios do Equador servem para contrariar os críticos dos grandes projetos?

Os PE são uma maneira de entrar em debate com as ONG. Ao adotar os Padrões de Desempenho da *IFC* voluntariamente os bancos conseguem entrar em debate e defender a sustentabilidade dos grandes projetos.

O autor conclui que os PE são um passo em frente para ganhar o interesse dos bancos no desenvolvimento sustentável. A questão decorrente é: se serão suficientes? Se a hipótese 2 estiver correta a resposta é não. Nos países emergentes a gestão apropriada do risco de crédito não é garantia que o projeto seja uma contribuição para o desenvolvimento sustentável.

A potencialidade dos PE reside na hipótese 1. Centra-se no papel fundamental que as ONG representam, os bancos e as ONG têm de trabalhar em conjunto para refinar os princípios usados a fim de garantir a sustentabilidade dos projetos.

3. Metodologia de Investigação

Com o objetivo de sondar a opinião das Instituições Financeiras em relação aos Princípios do Equador e da sua importância para as temáticas de Responsabilidade Social, Sustentabilidade e áreas de Crédito, foi criado, com base na revisão de literatura sobre o tema, um questionário, com questões de resposta aberta, para avaliar e compreender a opinião dos principais intervenientes. Foi abordado um conjunto de 12 Instituições Financeiras a operar em Portugal, tendo sido contactadas via Email e por via telefónica. O contacto via Email constava de uma carta de apresentação, explicando o âmbito e objetivos do presente estudo, pedindo a colaboração confidencial através da resposta ao questionário, sendo este enviado em anexo para uma análise preliminar pelos sujeitos.

3.1 O questionário

As questões do inquérito foram elaboradas tendo por base a revisão de literatura sobre o tema. Desde modo construiu-se um questionário, que é composto por 15 questões de resposta aberta, que se enunciam de seguida, conjuntamente com as justificações teóricas que as suportam.

Questão 1.

O risco reputacional, embora não mensurável, pode representar uma séria ameaça para os bancos. Considera que a adoção dos Princípios do Equador ajuda a mitigar este risco?

Justificação: A reputação de um banco pode ser afetada negativamente se um projeto financiado por este causar impactos ambientais/sociais negativos. Este risco não afeta diretamente o valor dos empréstimos atuais, mas a capacidade futura de gerar receitas, embora seja difícil mensurar este impacto (Macve & Chen, 2010).

Questão 2.

Os Bancos enfrentam um aumento de sanções legais a nível ambiental, o que obriga à introdução de um novo elemento na análise do risco de crédito, o risco ambiental. Considera que os Princípios do Equador fornecem ferramentas para analisar e diminuir o risco de crédito?

Justificação: O principal risco de crédito para os bancos está associado à situação financeira do seu devedor. Se este executa o projeto de forma ambientalmente irresponsável, vai acionar sanções legais que representam custos que, em última análise, pode afetar a capacidade do devedor cumprir com as suas responsabilidades para com o banco (Macve & Chen, 2010).

Questão 3.

O âmbito de ação dos Princípios do Equador é bastante criticado, sendo que a falta de um princípio que contemple uma política de direitos humanos é das principais lacunas. A nova versão dos Princípios do Equador beneficiava com esta inclusão?

Justificação: A Banktrack considera que o “*Protect Respect and Remedy*” não tem o relevo necessário nos novos Princípios do Equador III, e ficam aquém dos

princípios de orientação sobre empresa e direitos humanos, que foi unanimemente aceite no “*Human Rights Council*” em 2011 (Banktrack, 2012).

Questão 4.

Uma adoção dos Princípios do Equador, do ponto de vista organizacional, poderia ajudar a criar uma atividade bancária mais sustentável?

Justificação: Como os Princípios do Equador estão estruturados para o “*Projeto Finance*”, a sua adaptação a outros aspetos da atividade bancaria é difícil, mas alguns bancos têm conseguido alargar o seu domínio (Richardson, 2005).

Questão 5.

Os Princípios do Equador podem servir de catalisador, ou mesmo de base para os bancos aderentes estenderem as práticas sustentáveis para outras áreas de negócio/serviços?

Justificação: Há evidências de que alguns bancos já começaram a expandir a área de ação dos Princípios do Equador, os empréstimos comerciais e banca de retalho. É o caso Barclays, HSBC e Citibank (Conley & Williams, 2011).

Questão 6.

Os Princípios do Equador podem ser vistos como um método para nivelar a área de *Project Finance*, estabelecendo padrões mínimos?

Justificação: Um dos principais motivos da adoção dos Princípios do Equador, por parte dos bancos, era o desejo de nivelar o “campo de jogo” entre estes, e estabelecer padrões mínimos (Lawrence & Thomas, 2004).

Questão 7.

Os Princípios do Equador contribuíram para colocar a Banca Comercial no debate cada vez mais controverso sobre as grandes infraestruturas?

Justificação: Os Princípios do Equador são uma maneira de colocar os bancos comerciais num lugar no debate sobre grandes infraestruturas (Almaric, 2005).

Questão 8.

Os Princípios do Equador permitem aos bancos afirmar, perante os críticos dos grandes projetos, a sua capacidade de gerir/mitigar os riscos inerentes a estes?

Justificação: Autores, como por exemplo Sadler & Lloyd (2009), consideram que os Princípios do Equador, na sua essência, permitem aos bancos afirmar, perante os críticos dos grandes projetos, a sua capacidade de gerir os riscos criados por estes.

Questão 9.

Considera que os Princípios do Equador podem ser vistos como um negócio vantajoso para o banco, já que têm um baixo custo de adesão, e um benefício potencial elevado para a gestão de risco e reputação financeira?

Justificação: Os Princípios do Equador representam um bom negócio, já que têm um baixo custo de adesão, mas têm um elevado benefício potencial na gestão de risco reputacional e financeiro (Richardson, 2005)

Questão 10.

A divulgação pública da implementação dos Princípios do Equador, por parte dos seus aderentes deve ser obrigatória/tutelada?

Justificação: A falta de transparência da implementação dos Princípios do Equador é fortemente criticada pela Bancktrack (2012). Estes defendem que todas as operações realizadas sob os Princípios do Equador sejam listadas e colocadas a disposição pública e a criação de um organismo independente para verificar as operações efetuadas.

Questão 11.

Os Princípios do Equador contêm as devidas normas para acautelar o impacto ambiental dos projetos?

Justificação: O impacto ambiental é integrado, nos Princípios do Equador, no risco do geral do projeto, assim como a obrigação da procura de uma alternativa de uma fonte de combustível com menos emissões diretas. Estas medidas são insuficientes para a Banktrack (2012), que considera que os Princípios do Equador devem estimular os bancos a minimizar a extensão do seu financiamento, que contribui para impactos ambientais negativos.

Questão 12.

O limiar de 50 milhões de dólares é um requisito para um projeto pertencer à alçada dos Princípios do Equador. Uma vez que este limiar em nada reflete os impactos ambientais/sociais causados por um projeto, a reformulação deste limite seria benéfico para que os Princípios do Equador abrangessem um maior número de projetos, e assim aumentar-se a sua eficiência?

Justificação: Os Princípios do Equador são aplicados a projetos com custos de, pelo menos, 50 milhões de dólares (USD), sendo que projetos com custos inferiores mas com grandes impactos ambientais, ficam de fora das normas dos

Princípios do Equador, uma vez que o custo do projeto é independente do impacto ambiental que este possa causar (Hardenbrook, 2007).

Questão 13.

Bancos que adotam os Princípios do Equador e não implementam nenhuma medida destes, usufruem somente da boa reputação que estes conferem. A fim de proteger os bancos que adotam e implementam os Princípios do Equador, concorda com a introdução de sanções para os bancos que só adotam e não implementam nenhuma das medidas que estes acarretam?

Justificação: Adotar os Princípios do Equador melhora a imagem pública de um banco. Há bancos que adotam os Princípios do Equador e não implementam nenhuma norma destes (*free rider*). A criação de sanções para estes bancos é prioritária, uma vez que estas situações degradam a própria imagem dos Princípios do Equador (Hardenbrook, 2007).

Questão 14.

Os Princípios do Equador servem para nivelar os diferentes riscos reputacionais das Instituições Financeiras?

Justificação: Na última década alguns bancos na área do *project finance* enfrentaram dispendiosos boicotes de consumidores despertados pelas ONGs que acusam os bancos de financiar projetos prejudiciais para o desenvolvimento sustentável. Para gerir estas situações os bancos consideraram adotar voluntariamente medidas para projetos dessa natureza, mas como estão sujeitos a diferentes riscos de reputação estariam sempre em desvantagem. Então, serão os Princípios do Equador uma estratégia concebida pelos bancos com elevado risco

Resultados

reputacional para impor um padrão comum de risco reputacional aos bancos menos expostos (Almaric, 2005)

Questão 15.

Os Princípios do Equador servem para redireccionar os riscos sociais e ambientais?

Justificação: Grandes infraestruturas têm um grande risco social e ambiental, o que significa um risco de crédito elevado para os bancos, que se torna bastante dispendioso. Até agora os bancos conseguiam poupar nesses custos através do Banco Mundial, mas este tem sido alvo de duras críticas, e tem cortado a relação com grandes projetos, passando a responsabilidade para bancos comerciais. Seriam assim os PE um mecanismo que mudasse grande parte das responsabilidades para os Sponsors do projeto, aliviando assim os bancos e reduzindo a capacidade de crítica dos clientes (Almaric, 2005).

4. Resultados

Obteve-se resposta por parte de 5 das 12 instituições financeiras contactadas. Das instituições que não participaram no estudo, houve 2 instituições que não deram qualquer resposta, 3 que alegaram ter a sua sede fora do país e por isso não era possível responder, 1 alegou ser contra a política da empresa divulgar esse tipo de dados, e as restantes limitaram-se a responder que não estavam disponíveis para participar no estudo.

Tendo-se sempre dado primazia ao método de recolha dos dados através de entrevista presencial, 2 instituições financeiras acederam ao pedido. As restantes 3

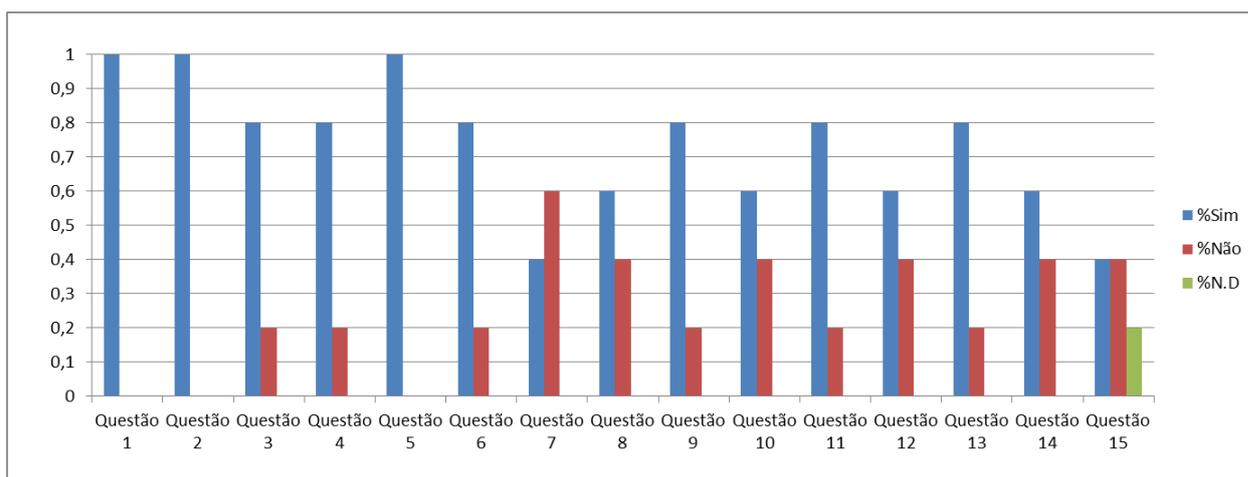
Resultados

instituições participantes, tendo-lhes sido impossível ceder uma entrevista pessoalmente, responderam por escrito via Email.

De modo a preservar o anonimato e confidencialidade devida aos participantes do presente estudo, procedeu-se à atribuição de códigos de nomenclatura, estando as 5 instituições financeiras identificadas pelas letras **A, B, C, D e E**.

Os dados obtidos foram analisados quanto ao conteúdo das respostas, tendo-se agrupado a concordância/discordância face a cada uma das questões e respetiva justificação (gráfico 1).

Gráfico 1 - Respostas obtidas ao Questionário (Sim/Não/N.D.)



Na resposta à **questão 1**, verifica-se que há uma unanimidade quanto à concordância da capacidade dos P.E em mitigar o risco reputacional.

Quanto à **questão 2**, as respostas são unânimes relativamente à capacidade dos P.E em fornecer ferramentas para analisar e diminuir o risco de crédito, sendo que todos concordam. Contudo, **A e B** consideram que um esforço complementar para um conhecimento mais profundo da realidade envolvente é necessário. **C** considera ainda que para Países Em Desenvolvimento os P.E são uma ferramenta útil, mas para Países Desenvolvidos as normas existentes são mais exigentes.

Resultados

Os dados recolhidos mostram, no que diz respeito à **questão 3**, que **B, A, C e D**, concordam que os P.E beneficiariam com a introdução de um princípio específico que defenda os Direitos Humanos. **E** considera que este tema já está bem abordado na nova versão dos P.E e que não há necessidade de um princípio específico.

Em relação à **questão 4**, **B, E, A e D**, concordam que os P.E podem contribuir para uma atividade bancária mais sustentável, sendo que **E e D** consideram que esta adoção, do ponto de vista prático, será muito difícil de alcançar. **C** não concorda com a adoção a nível organizacional por considerar que está fora do âmbito dos P.E.

Todos os inquiridos/entrevistados concordam com a capacidade dos P.E alargarem a sua área de ação para serviços/negócios (**questão 5**). Ainda assim, **C e E** consideram que este alargamento só faz sentido para atividades não financeiras.

Respeitando à **questão 6**, verificou-se que **B, E, C e D** concordam que os P.E são um método para estabelecer padrões mínimos na área de *Project Finance*. Pelo contrário, **A** considera que os P.E não são suficientes para esta finalidade.

B e D concordam que os P.E colocam a banca comercial no debate sobre as grandes infraestruturas e que pode mesmo assumir um papel de mediação entre promotores e ativistas (**questão 7**). Os restantes entrevistados (**E, A e C**) consideram que a banca de investimento será sempre o foco principal.

Os dados recolhidos mostram que, no que toca à **questão 8**, alguns dos entrevistados (**B, C e D**) concordam que os P.E permitem afirmar, perante os críticos dos grandes projetos, a capacidade de gestão dos riscos inerentes à sua realização. Já os restantes dois entrevistados (**E e A**) não concordam com esta capacidade. **E** considera que neste caso os P.E servem apenas como certificado, e não têm capacidade de afirmar

Resultados

perante os críticos a capacidade de gestão, uma vez que os críticos não confiam nos bancos.

As respostas à **questão 9** mostram que quatro dos entrevistados concordam que os P.E podem ser vistos como um negócio vantajoso (**B, E, C e D**). **B**, que aderiu aos P.E, revela que é necessário um investimento considerável em ferramentas e em formação, mas tendo em conta os riscos que permite evitar, representa um bom investimento. **A** mostrou não concordar que os P.E sejam vistos como um negócio, mas sim como um desafio de evolução.

B, E e D que a divulgação de relatórios sobre os P.E deve ser obrigatória/tutelada (**questão 10**). O **A** e o **C** consideram que a divulgação de relatórios deve ser feita de forma completamente voluntária.

B, E, C e D, consideram que os P.E contêm normas que permitem acautelar o impacto ambiental, mas devem continuar a evoluir (**questão 11**). **A** não concorda com esta capacidade dos P.E, mas considera que contêm orientações importantes.

Quanto à **questão 12**, alguns entrevistados (**B, A e C**) defendem a diminuição do limiar, de acordo com o que tem acontecido com as revisões do P.E. **E e D** consideram que o limiar financeiro não é um bom fator de avaliação de risco de um projeto, uma vez que não tem capacidade de refletir o risco do projeto.

Respeitando à **questão 13**, a maioria dos entrevistados (**B, E, C e D**) concorda com sanções para os bancos que não implementem os P.E sendo subscritores, sendo que uma das sanções sugeridas é a exclusão do grupo. Já **A**, pelo contrário, considera que a introdução de sanções não é um procedimento adequado, devendo esta medida ser substituída por um esforço suplementar de informação, sensibilização e mudança comportamental.

Resultados

Os dados recolhidos mostram que três dos entrevistados (**B**, **E** e **C**) concordam que os P.E podem ajudar a nivelar o diferente risco reputacional, mas podiam evoluir mais neste sentido (**questão 14**). Dois dos entrevistados (**A** e **D**) consideram que os P.E não fornecem os critérios necessários e que tal não entra no âmbito de ação dos mesmos.

Na **questão 15**, **B** e **E** afirmam concordam que os P.E servem para redirecionar riscos sociais e ambientais. **C** e **D** consideram que não redirecionam, mas permitem antes abrir um espaço para discussão destes riscos. O **A** não respondeu à questão 15.

De modo a sintetizar as respostas obtidas e sua análise face à posição revelada por cada instituição participante, encontra-se na tabela X o resumo das mesmas.

Tabela 4 - Resumo das Respostas

	Opinião maioritária	Outras posições
Questão 1	Unanimidade: os P.E mitigam o risco reputacional.	
Questão 2	Unanimidade: os P.E fornecem ferramentas para analisar e diminuir o risco de crédito	
Questão 3	B, A, C e D , concordam que os P.E beneficiariam com a introdução de um princípio específico que defenda os Direitos Humanos.	E considera que este tema já está bem abordado na nova versão dos P.E
Questão 4	B, E, A e D , concordam que os P.E podem contribuir para uma atividade bancária mais sustentável.	E e D consideram que esta adoção, do ponto de vista prático, será muito difícil de alcançar. C não concorda com a adoção a nível organizacional por considerar que está fora do âmbito dos P.E.
Questão 5	Unanimidade: os P.E têm capacidade para alargarem a sua área de ação para serviços/negócios.	C e E consideram que este alargamento só faz sentido para atividades não financeiras.
Questão 6	B, E, C e D concordam que os P.E são um método para estabelecer padrões mínimos na área de <i>Project Finance</i> .	A considera que os P.E não são suficientes para esta finalidade.
Questão 7	E, A e C consideram que a Banca de Investimento será sempre o foco principal.	B e D concordam que os P.E colocam a Banca Comercial no debate sobre as grandes infraestruturas e que pode mesmo assumir um papel de mediação entre promotores e ativistas.

	Opinião maioritária	Outras posições
Questão 8	B, C e D concordam que os P.E permitem afirmar, perante os críticos dos grandes projetos, a capacidade de gestão dos riscos inerentes à sua realização.	E e A não concordam com esta capacidade.
Questão 9	B, E, C e D concordam que os P.E podem ser vistos como um negócio vantajoso.	A não concorda.
Questão 10	B, E e D que a divulgação de relatórios sobre os P.E deve ser obrigatória/tutelada.	A e C não concordam.
Questão 11	B, E, C e D , consideram que os P.E contêm normas que permitem acautelar o impacto ambiental.	A não concorda.
Questão 12	B, A e C defendem a diminuição do limiar, de acordo com o que tem acontecido com as revisões do P.E.	E e D consideram que o limiar financeiro não é um bom fator de avaliação de risco.
Questão 13	B, E, C e D concorda com sanções para os bancos que não implementem os P.E sendo subscritores.	Já A , pelo contrário, considera que a introdução de sanções não é um procedimento adequado.
Questão 14	B, E e C concordam que os P.E podem ajudar a nivelar o diferente risco reputacional.	A e D consideram que os P.E não fornecem os critérios necessários.
Questão 15	B e E concordam que os P.E servem para redirecionar riscos sociais e ambientais.	C e D consideram que não redirecionam. A não respondeu à questão

5. Discussão de Resultados

No presente estudo 80% dos entrevistados concorda com a capacidade dos P.E para acautelar impactos ambientais e 20% considera que não é suficiente, mas contém orientações importantes.

Os princípios apresentados na primeira versão dos P.E sofreram várias alterações até ser atingida a terceira versão do documento, com a finalidade de alargar o seu âmbito de ação. O limite financeiro sobre o qual um projeto passa a pertencer à alçada dos P.E tem diminuindo, a fim de se tornar mais abrangente. O estudo demonstra que 60% dos entrevistados concorda com a descida do limite, mas 40% não concorda com o próprio limite, uma vez que o consideram um mau fator de avaliação, porque não tem capacidade para refletir os possíveis danos ambientais causados por este.

Os Direitos Humanos não estavam presentes na primeira versão dos P.E, sendo que na terceira versão estes já ganharam relevo, mas a ONG Banktrack considera que ficam muito aquém dos princípios de orientação sobre empresa e direitos humanos aceites unanimemente no “Human Rights Council”. No mesmo sentido, no presente estudo, 80% dos entrevistados concorda que a introdução de um princípio específico para a defesa dos direitos humanos, enquanto 20% considera que os direitos humanos já estão bem representados e que a introdução de um novo princípio não é necessária.

O risco reputacional é muito difícil de mensurar, mas é uma séria ameaça para os bancos, e o presente estudo permite concluir que todos os entrevistados concordam que os P.E permitem mitigar este risco. Os bancos enfrentam uma diferente exposição à crítica social, ou seja, há bancos com maior risco reputacional do que outros, pelo que os P.E podem ser vistos como uma maneira de nivelar os diferentes riscos reputacionais. É possível concluir que 60% dos entrevistados concorda com esta capacidade dos P.E enquanto 40% considera que não entra no âmbito de ação dos mesmos.

O risco de crédito ganha assim novos elementos na sua análise como o risco ambiental, e risco reputacional que estão intrinsecamente ligados. A investigação permite concluir que os P.E têm a capacidade de ajudar a diminuir o risco de crédito, quanto à capacidade de afirmar perante os críticos dos grandes projetos a capacidade de gestão dos riscos que lhe são inerentes. Os dados recolhidos neste estudo mostram que 60% dos entrevistados concorda com esta afirmação enquanto que 40% não concorda, uma vez que os críticos não confiam nos bancos e, neste caso, os P.E servem apenas como um certificado sem relevância para estes.

A possibilidade de os P.E redirecionarem riscos sociais e ambientais é muito ambígua, já que 40% dos entrevistados concorda com esta capacidade, outros 40% não concordam, e 20% não tem opinião sobre esta questão

O debate sobre *Project Finance* tem como principais intervenientes as ONGs e a banca de investimento, a adoção dos P.E por parte da banca comercial vem dar relevo ao papel da banca no debate, ao contrário do indicado pela maioria da amostra deste estudo, dado que 40% dos entrevistados concorda com este fenómeno, mas 60% considera que o principal foco será sempre a banca de investimento. Relativamente à possibilidade dos P.E servirem como um método para estabelecer padrões mínimos na área de *Project Finance*, 20% dos entrevistados considera que os P.E não são suficientes para este fim, enquanto 80% concorda com esta finalidade.

Os P.E têm servido de base para alguns bancos tentarem criar uma atividade bancária mais sustentável do ponto de vista organizacional. No presente estudo, a opinião da maior parte dos entrevistados (80%) vai no sentido da concordância com esta capacidade, embora considerem que a sua adaptação do ponto de vista prático seria muito difícil de alcançar. Os restantes 20% não concorda com esta adaptação, uma vez que sai fora do âmbito de ação dos P.E. Há unanimidade quanto à capacidade dos bancos aderentes alargarem as práticas sustentáveis dos P.E para outras áreas de serviços/negócios, embora 40% considere que este alargamento só faz sentido para atividades não financeiras.

A divulgação de relatórios sobre a atividade relacionada com os P.E está prevista nos princípios, e este estudo mostra que a maior parte (60%) dos entrevistados concorda com esta medida, enquanto 40% considera que esta medida deve ser feita de forma

Conclusão

voluntária. A divulgação de relatórios é uma medida importante para evitar a degradação da imagem dos P.E e dos seus associados, uma vez que impede que os bancos usufruam apenas da certificação dos P.E sem implementarem as suas normas.

Os P.E podem ser vistos como um negócio vantajoso porque representam um relativo baixo custo de adesão, mas representam um elevado benefício na gestão de risco reputacional e financeiro, e 80% dos entrevistados concorda com esta afirmação. Os restantes 20% não concorda com a perspetiva dos P.E serem vistos como um negócio, mas antes com um desafio de evolução.

6. Conclusão

No estudo realizado é possível compreender a importância dos P.E em áreas como risco de crédito, risco ambiental, risco reputacional, *project finance*, sustentabilidade bancária e direitos humanos.

A evolução dos P.E é notória ao longo dos anos, sendo as suas sucessivas revisões e alterações inegáveis, tal como o esforço de adaptação e diálogo com todas as partes envolvidas no seu âmbito de ação.

O estudo realizado permite concluir que os P.E evoluíram de forma positiva ao longo da sua existência e que fornecem aos seus associados boas ferramentas para a gestão dos riscos inerentes ao *Project Finance* em Países Não Desenvolvidos. A sua constante evolução tem sido o segredo do seu sucesso, e é previsível que novas versões dos P.E sejam apresentadas de modo a continuar a colmatar as suas lacunas. O papel crítico das ONGs, tem sido importante na evolução dos P.E, mesmo que algumas das exigências feitas possam ser consideradas algo excessivas.

Conclusão

Os Bancos estão expostos a crítica mundial, principalmente por parte das ONGs, quando financiam grandes projetos em Países Não Desenvolvidos, ficando expostos ao risco reputacional que advém do risco ambiental inerente ao próprio projeto e à falta de legislação no país onde este é realizado. O processo proposto pelos P.E, quando bem implementado, permite um acompanhamento e capacidade de gestão dos riscos ambientais inerentes aos grandes projetos.

O risco de crédito diminui com a diminuição dos riscos ambiental e reputacional. Assim, os PE têm a capacidade de ajudar a diminuir o risco de crédito.

Deste modo, em resposta às questões de investigação definidas inicialmente, e com base nos dados recolhidos neste estudo, pode-se concluir que:

1) Se considera positiva a evolução dos PE ao longo do tempo, com medidas como a diminuição do limiar financeiro sobre o qual o projeto passa a estar incluído no âmbito dos PE. Um papel mais relevante dos Direitos Humanos nos PE é apontado como uma dessas evoluções positivas, e considera-se ainda que os PE são passíveis de ver o seu âmbito alargado além da área de *Project Finance*.

2) Os PE servem para diminuir o risco de crédito, nomeadamente quanto à capacidade de afirmar perante os críticos dos grandes projetos a capacidade de gestão dos riscos que lhe são inerentes;

3) Os PE permitem diminuir o risco ambiental, pois fornecem ferramentas que conduzem a uma diminuição dos impactos negativos dos projetos;

Conclusão

4) Os PE servem para diminuir o risco reputacional, através do controlo do risco ambiental. Serve também para equilibrar os diferentes níveis de exposição a que as instituições estão sujeitas.

A dimensão dos P.E não é muito clara na nossa realidade financeira, uma vez que o *Project Finance* não tem grande impacto no nosso sistema bancário. Esta pode ser considerada uma barreira ao estudo realizado, assim como a falta de disponibilidade de vários bancos em participar no estudo, quer por não fazerem parte dos P.E, quer por falta de autorização por parte da direção dos mesmos.

Para investigações futuras aconselha-se um estudo que foque os bancos nacionais que adotaram os P.E, as principais mudanças e as práticas que implementaram. Considera-se também relevante o estudo do impacto dos P.E na análise do risco de crédito e o impacto que causa nos próprios bancos. Seria interessante estudar o impacto financeiro real que os P.E tem a nível mundial, e a sua evolução, mas dada a dificuldade em obter esta informação, sugere-se a análise individual dos relatórios anuais publicados pelas EPFI's.

Referências Bibliográficas

Almaric, F. (2005). The Equator Principles. *Finance & Common Good*, 9-11.

Banco de Portugal (2007). *MAR: Modelo de Avaliação de Riscos* [Em Linha].

Disponível em: <http://www.bportugal.pt/pt>

[PT/OBancoeoEurosistema/ConsultasPublicas/Documents/Consulta_BP_2_07](http://www.bportugal.pt/pt/pt/OBancoeoEurosistema/ConsultasPublicas/Documents/Consulta_BP_2_07)

[MAR.pdf](#) [Acesso em 17/07/2012].

BankTrack (2003). *Collevocchio Declaration: The Role and Responsibility of Financial Institutions* [Em Linha]. Disponível em:

<http://www.banktrack.org/show/pages/publications> [Acesso em 05/02/2014].

BankTrack (2012). *Tiny Steps Forward on the Outside Job* [Em Linha].

Disponível em:

<http://www.banktrack.org/show/pages/publications> [Acesso em 05/02/2014].

Conley, J.M., & Williams, C.A. (2011). Global Banks as Global Sustainability Regulators?: The Equator Principles. *Lay & Policy*, 33 (4), 542-575.

Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho. *Diário da República nº 145 – I Série*.

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Directiva 2004/35/CE, de 21 de abril. *Jornal Oficial da União Europeia, nº 143*.

Parlamento Europeu e do Conselho.

Equator Principles (2013). *The Equator Principles: A financial industry benchmark for determining, assessing and managing environmental and social risk in projects*.

[Em Linha] Disponível em: <http://www.equator>

[principles.com/resources/equator_principles_III.pdf](http://www.equatorprinciples.com/resources/equator_principles_III.pdf) [Acesso em 17/07/2012].

Hardenbrook, A. (2007). *The Equator Principles: The Private Financial Sector's*

- Attempt at Environmental Responsibility, *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, 40, 197-232.
- Lawrence, R. F., & Thomas, W. L. (2004). The Equator Principles and *Project Finance: Sustainability in Practice?*, *Natural Resources & Environment*, 19 (2), 20-26.
- Macve, R., & Chen, X. (2010). The “Equator Principles”: A Success for Voluntary Codes?, *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 23 (7), 890-919.
- MIT Sloan Management Review, & The Boston Consulting Group (2012). Sustainability Nears a Tipping Point, *Research Report*, 53 (2), 69-74.
- Richardson, B. J. (2005). Environmentally Sustainable Finance: The Equator Principles - The Voluntary Approach to Environmentally Sustainable Finance. *European Environmental Law Review*, 280-290.
- Sadler, D., & Lloyd, S. (2009). Neo-Liberalising Corporate Social Responsibility: A Political Economy of Corporate Citizenship, *Geoforum*, 40, 613-622.
- Spitzeck, H. (2007). *Innovation and Learning by Public Disclosure: Citigroup and the Rainforest Action Network* [Em Linha]. Disponível em: <http://escholarship.org/uc/item/6z99m2zr> [Acesso em: 07/06/2014].
- Sustentare (2007). A Sustentabilidade nos Bancos. In Sofia Santos (Coord.), *Banca e Seguros, Ambiente e Sociedade: Desafiar Mentalidades, Definir Novas Oportunidades de Negócio*. Lisboa: Sustentare, pp. 46-89.
- The Equator Principles (2014). *The Equator Principles Frequently Asked Questions*. [Em linha]. Disponível em: http://www.equatorprinciples.com/resources/Frequently_Asked_Questions.pdf [Acesso em: 10/06/2014].

ANEXO A – Entrevista aos Bancos A, B, C, D e E

Questões

1. O risco reputacional, embora não mensurável, pode representar uma séria ameaça para os bancos. Considera que a adoção dos Princípios do Equador ajuda a mitigar este risco?
2. Os Bancos enfrentam um aumento de sanções legais a nível ambiental, o que obriga à introdução de um novo elemento na análise do risco de crédito, o risco ambiental. Considera que os Princípios do Equador fornecem ferramentas para analisar e diminuir o risco de crédito?
3. O âmbito de ação dos Princípios do Equador é bastante criticado, sendo que a falta de um princípio que contemple uma política de direitos humanos é das principais lacunas. A nova versão dos Princípios do Equador beneficiava com esta inclusão?
4. Uma adoção dos Princípios do Equador, do ponto de vista organizacional, poderia ajudar a criar uma atividade bancária mais sustentável?
5. Os Princípios do Equador podem servir de catalisador, ou mesmo de base para os bancos aderentes estenderem as práticas sustentáveis para outras áreas de negócio/serviços?
6. Os Princípios do Equador podem ser vistos como um método para nivelar a área de *Project Finance*, estabelecendo padrões mínimos?
7. Os Princípios do Equador contribuíram para colocar a Banca Comercial no debate cada vez mais controverso sobre as grandes infraestruturas?
8. Os Princípios do Equador permitem aos bancos afirmar, perante os críticos dos grandes projetos, a sua capacidade de gerir/mitigar os riscos inerentes a estes?
9. Considera que os Princípios do Equador podem ser vistos como um negócio vantajoso para o banco, já que têm um baixo custo de adesão, e um benefício potencial elevado para a gestão de risco e reputação financeira?
10. A divulgação pública da implementação dos Princípios do Equador, por parte dos seus aderentes deve ser obrigatória/tutelada?
11. Os Princípios do Equador contêm as devidas normas para acautelar o impacto ambiental dos projetos?
12. O limiar de 50 milhões de dólares é um requisito para um projeto pertencer à alçada dos Princípios do Equador. Uma vez que este limiar em nada reflete os impactos ambientais/sociais causados por um projeto, a reformulação deste limite seria benéfico para que os Princípios do Equador abrangessem um maior número de projetos, e assim aumentar-se a sua eficiência?
13. Bancos que adotam os Princípios do Equador e não implementam nenhuma medida destes, usufruem somente da boa reputação que estes conferem. A fim de proteger os bancos que adotam e implementam os Princípios do Equador, concorda com a introdução de sanções para os bancos que só adotam e não implementam nenhuma das medidas que estes acarretam?
14. Os Princípios do Equador servem para nivelar os diferentes riscos reputacionais das Instituições Financeiras?
15. Os Princípios do Equador servem para redirecionar os riscos sociais e ambientais?

Entrevista ao Banco A

Resposta 1: A adoção dos Princípios do Equador não deve ter como fim principal a redução do risco reputacional, mas antes a implementação de um programa perene e consolidado e totalmente integrado na sua atividade e estrutura.

Resposta 2: Os Princípios do Equador fornecem linhas de orientação estratégica, mas exigem um esforço complementar de conhecimento concreto da realidade envolvente, um estudo prospetivo dos indicadores ambientais e uma forte relação ao meio e a outros atores.

Resposta 3: Cada vez mais faz sentido uma abordagem integrada e holística destes temas, em que o ambiente não se autonomiza das outras dimensões de análise mas, ao contrário, está profundamente ligada à dimensão das pessoas e às suas circunstâncias. O equilíbrio entre a sustentabilidade e os direitos humanos é crucial e portanto a nossa resposta é afirmativa.

Resposta 4: A resposta só pode ser afirmativa. Não só mais sustentável, como mais humana e promotora de um desenvolvimento harmonioso e de uma coesão social real.

Resposta 5: Se forem corretamente implementados e com a noção das diferenças e heterogeneidades dos potenciais territórios, fornecem-nos orientações relevantes, suscetíveis de replicação adaptada.

Resposta 6: Creio que não.

Resposta 7: Creio que não.

Resposta 8: Não.

Resposta 9: Não considero que devam ser vistos como um negócio, mas sim como um desafio e como um patamar a atingir em termos de progresso.

Resposta 10: Creio que não, pelo menos nesta fase.

Resposta 11: Creio que não, mas constituem importantes orientações.

Resposta 12: Eventualmente, mas teriam que ser introduzidos requisitos complementares.

Resposta 13: Não creio que seja adequado ponderar nesta fase a introdução de sanções, pois é necessário um esforço maior de informação, sensibilização e mudança comportamental prévia.

Resposta 14: Creio que não, pois ainda são fornecem critérios de controlo ou meios de avaliação ou monitorização credíveis.

Resposta 15: Não compreendo a pergunta.

Entrevista ao Banco B

Resposta 1: Os Princípios do Equador podem ser encarados como uma mitigação do risco reputacional, como qualquer outra atividade de uma instituição financeira,

contudo a adesão de um banco a estes Princípios vai muito além do risco reputacional.

Resposta 2: Sendo os Princípios do Equador um conjunto de exigências socioambientais aplicadas na concessão de financiamento de grandes projetos, podemos efetivamente afirmar que são uma excelente ferramenta para analisar o risco ambiental e social dos financiamentos e dos eventuais danos que daí podem advir, principalmente em países em que esta legislação ainda não se encontra tão bem formalizada. Convém contudo ainda relembrar que os riscos ambientais e sociais representam efetivamente um risco financeiro e um risco legal e como tal terá que ser analisados e mitigados.

Resposta 3: Os Direitos Humanos é um tema que se encontra, cada vez mais, nas diferentes agendas e como tal é positivo que haja uma abordagem mais direta a este tema, contudo este assunto não tem sido descuidado nas análises sociais que são efetuadas aos projetos em financiados. A nova versão já contempla esta temática.

Resposta 4: Sem dúvida.

Resposta 5: Os Princípios do Equador podem ser considerados como uma prática incentivadora ao alargamento de avaliação de riscos ambientais e sócias a outros segmentos e operações financeiras.

Resposta 6: Sim, aliás essa foi uma das intenções que esteve na génese, quando estes princípios foram discutidos.

Resposta 7: Sim contribuíram efetivamente para que exista uma consciencialização de um risco mais alargado do que o somente financeiro.

Resposta 8: Mais do que a afirmação de que fala, a avaliação e gestão do risco com base nos Princípios do Equador permitem essencialmente salvaguardar um processo iterativo de identificação de fatores de risco e adoção de providências que possibilitem gerir e mitigar estes riscos, tendo sempre em mente que o desempenho económico das empresas depende direta ou indiretamente da gestão do risco ambiental e social.

Resposta 9: Os bancos que aderem a estes princípios têm que fazer um investimento considerável, nomeadamente na formação dos seus colaboradores (no Grupo B existem sessões contínuas de formação sobre o ESI *Sustainable Finance Toolkit*, participações em reuniões e discussões da *Equator Principles Financial Initiative*) investimento numa aplicação informática que permita analisar os riscos socioambientais inerentes aos projetos a serem financiados. Após a classificação de risco, de acordo com os Princípios são recolhidos junto dos promotores do projeto, evidências do cumprimento com a legislação local e com os aspetos sociais e ambientais identificados na análise preliminar. Não se trata somente de uma subscrição, mas sim de uma total mudança de operacionalidade, que compensa tendo em conta os riscos que permite evitar.

Resposta 10: Os bancos aderentes têm que entregar um relatório anual ao EPFI que depois os publica anualmente.

Resposta 11: O compliance com os Princípios permitem acautelar e diminuir significativamente o impacto ambiental que advém do *project finance*.

Resposta 12: O Limiar de 50 milhões de dólares já foi redefinido e encontra-se atualmente nos 10 milhões de dólares. O Grupo B já analisa todos os projetos a partir de 7 milhões de dólares.

Resposta 13: Encontra-se previsto que os bancos que não cumpram os princípios deixam de ter válida a sua adesão.

Resposta 14: Dentro de um contexto de integração dos mercados financeiros, num ambiente altamente competitivo, a preocupação com os riscos sociais e ambientais pode ser um sinal para o mercado de que a instituição financeira é confiável e prudente e assim, obter vantagens competitivas.

Resposta 15: As questões ambientais e sociais, cuja avaliação teve início com os Princípios do Equador e que foram inseridas nestes quatro macro riscos(mercado, operacional, crédito e legal) tornam-se cada vez mais importantes para as instituições financeiras, pelo que algumas organizações ligadas ao sistema financeiro e preocupadas com questões ambientais e sociais já se encontram a efetuar este redirecionamento.

Entrevista ao Banco C

Resposta 1: Concorda que a adoção dos Princípios do Equador ajuda a mitigar o risco reputacional.

Resposta 2: Concorda com a afirmação em países em vias de desenvolvimento. Em países desenvolvidos as normas ambientais existentes são mais rigorosas do que as apresentadas nos P.E

Resposta 3: Concorda, que a inclusão de uma política de direitos humanos beneficia os P.E.

Resposta 4: Não concorda com esta adoção a nível organizacional.

Resposta 5: Concorda com o alargamento dos P.E para outras áreas de serviços.

Resposta 6: A nível internacional concorda que os P.E podem estabelecer padrões mínimos.

Resposta 7: Os P.E contribuem para colocar no debate os Bancos de Investimentos e não os Bancos comerciais.

Resposta 8: Concorda que os P.E permitem afirmar perante os críticos dos grandes projetos a capacidade dos bancos gerirem os riscos inerentes a estes.

Resposta 9: Concorda, embora só para bancos com uma área de *Project Finance* relevante.

Resposta 10: Não concorda com a obrigatoriedade divulgação pública da implementação dos P.E. Devem ser mecanismos voluntários

Resposta 11: Nos países desenvolvidos não é suficiente. Em países em vias de desenvolvimento é suficiente e as normas tem evoluído.

Resposta 12: Concorde com a diminuição do limite, tal como tem acontecido nas revisões dos P.E

Resposta 13: Considera que os bancos que não implementam os P.E devem deixar de fazer parte da organização. Do ponto de vista prático realizar auditorias aos associados é impraticável, nem é o objetivo dos P.E. A solução mais coerente é o reporte dos bancos a descreverem as medidas implementadas.

Resposta 14: Concorde que os P.E servem para nivelar os riscos reputacionais.

Resposta 15 : Quando os bancos se associam já é com o intuito de diminuir os riscos inerentes a estes, portanto os P.E não representam uma mais-valia.

Entrevista ao Banco D

Resposta 1: Sem dúvida que a adoção dos Princípios do Equador pode diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos de risco reputacional. Mas, mais que uma técnica de mitigação do risco, a adoção dos Princípios do Equador contribui para uma prática sólida de gestão económica, social e ambiental dos projetos financiados.

Resposta 2: O Banco D adotou os Princípios do Equador em meados de 2013, pelo que ainda está numa fase inicial da sua implementação. No entanto, a progressiva adoção destes princípios pelas mais diversas instituições financeiras a nível mundial acaba por promover a utilização de um racional comum de análise de risco social e ambiental pelo que a sua relevância é evidente.

Resposta 3: O impacto dos investimentos empresariais em questões de direitos humanos, especialmente em países em desenvolvimento, é uma preocupação crescente dos decisores económicos. A introdução destas preocupações na revisão dos Princípios do Equador, surge como uma evolução natural e plenamente justificada

Resposta 4: Tendo em conta as características do Banco Popular Portugal, muito poucas operações se enquadrarão no âmbito de aplicação dos Princípios do Equador. Mas a adoção a nível de grupo será uma evolução previsível e a disseminação ao nível da atividade bancária gerará claramente práticas mais sólidas e sustentáveis.

Resposta 5: Mais uma vez, será essa a evolução normal. A atividade bancária evoluiu muito nos últimos anos e ao contrário do que é voz corrente, a grande maioria das mudanças foi positiva, nomeadamente em tudo o que se relaciona com o cumprimento da lei e da inclusão da responsabilidade social nas prioridades da gestão.

Resposta 6: O *Project Finance* foi a base de partida e onde a aplicação dos Princípios está disseminada (entre os bancos subscritores). Nesse sentido será a área onde há maior uniformização.

Resposta 7: Como financiadora dos grandes projetos, a banca comercial tem de estar envolvida nesse debate. E poderá assumir um papel gerador de equilíbrios entre posições mais extremas que possam ser assumidas por promotores de projetos ou ativistas das mais diversas causas.

Resposta 8: Tendo em conta a crescente preocupação dos bancos com a minimização dos mais diversos riscos, a sua atuação normal tenderá a ser dirigida no sentido da criação de valor sujeita a restrições de carácter social e ambiental. Neste contexto, poderão ser agentes criadores de consensos e equilíbrios.

Resposta 9: Se a adoção pelos bancos dos Princípios do Equador é positivo para um desenvolvimento económico sustentado, o baixo custo de adesão só pode ser visto como mais uma vantagem, permitindo a rápida adesão de mais instituições.

Resposta 10: Sim, deve ser obrigatória para todas as instituições que livremente aderiram a esses princípios.

Resposta 11: São princípios importantes e enquadráveis na decisão de crédito. É sempre possível melhorar mas estamos no bom caminho.

Resposta 12: O Banco D irá aplicar a todos os financiamentos superiores a USD10M. Poderão ser, no futuro, equacionadas outras variáveis que não, apenas, o montante do financiamento.

Resposta 13: Tendo em conta que a adesão aos Princípios do Equador é facultativa, a única sanção a considerar é a exclusão da instituição que não adota as medidas.

Resposta 14: Conforme referido atrás, esta não é a questão fundamental tanto mais que o risco reputacional pode advir de outros comportamentos não diretamente relacionados com os Princípios do Equador.

Resposta 15: Os Princípios do Equador envolvem os bancos - uma parte relevante na decisão de avançar com grandes projetos de infraestruturas (e outros) – na discussão dos riscos sociais e ambientais. Não os redirecionam em nenhum sentido particular, antes permitindo uma discussão mais completa e, principalmente, colocando variáveis relevantes em termos sociais e ambientais, no processo de decisão da concessão de financiamento a esses projetos.

Entrevista ao Banco E

Resposta 1: Concorda que a adoção dos P.E ajuda a mitigar o risco reputacional.

Resposta 2: Concorda que os P.E fornecem as ferramentas necessárias para diminuir o risco de crédito.

Resposta 3: A introdução de um novo princípio é irrelevante para a proteção dos direitos humanos.

Resposta 4: A questão é discutível, do ponto vista teórico poderia resultar, mas na prática duvida que traria valor real a organização.

Resposta 5: Concorda com o alargamento dos P.E para outras áreas de negócio/serviços nas atividades não financeiras.

Resposta 6: Os P.E podem ajudar a estabelecer padrões mínimos, mas não são suficientes.

Resposta 7: Os P.E ajudam a colocar a banca comercial na discussão, mas o principal foco serão sempre os bancos de investimento

Resposta 8: Neste caso servem apenas para exibir uma certificação e não tem grande capacidade de afirmar a capacidade que os bancos têm em gerir projetos. Uma vez que os críticos não confiam nos bancos

Resposta 9: Concordo, a sustentabilidade na banca é sobretudo uma gestão de imagem, e os P.E são uma boa ferramenta para esta finalidade

Resposta 10: Os P.E não podem obrigar a divulgações públicas, mas deve ser tutelada, uma vez que se trata de um mecanismo voluntario.

Resposta 11: Teoricamente os P.E contem as devidas normas para acautelar os riscos ambientais dos projetos, mas na prática a complexidade dos projetos é tal que os torna únicos e cria a necessidade de avaliação individual tendo em conta todo o contexto em que o projeto decorre.

Resposta 12: Este fator de avaliação não é uma boa referência, uma vez que o impacto de um projeto não pode ser avaliada pelo seu investimento.

Resposta 13: Concordo com a introdução de sanções para os bancos que não implementam nenhuma medida.

Resposta 14: Podem ajudar a nivelar, mas não são suficientes.

Resposta 15: Concorda que os P.E servem para redireccionar os riscos sociais e ambientais